



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 023/2016 DE 29 DE JULHO DE 2.016

“Fixa alíquota de contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo para o PREVPARAÍSO – Instituto de previdência dos Servidores Públicos do município de Paraíso e dá outras providências”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial de 2016, com data base de 31 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 68, § 4º da Lei n.º 1.069/14, de 24 de novembro de 2014, e atendendo ao disposto na legislação vigente

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo ao disposto no art. 68, § 4º da Lei n.º 1.069/14, de 24/11/2014, para suprir o custo normal e o custo especial do PREVPARAÍSO, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal Executivo e Legislativo
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2016	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2017	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2018	11,00%	11,00%	18,00%	5,00%
2019	11,00%	11,00%	18,00%	7,00%
2020	11,00%	11,00%	18,00%	9,00%
2021	11,00%	11,00%	18,00%	11,00%
2022	11,00%	11,00%	18,00%	13,00%
2023 a 2048	11,00%	11,00%	18,00%	20,02%

§1º. A incidência do Custeio Normal ocorrerá mensalmente sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos do Poder Executivo e Legislativo, inclusive sobre o 13º Salário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

§2º. O Aporte Financeiro, de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo será pago mensalmente.

Art. 2º. A contribuição dos Aposentados e Pensionistas será de 11% sobre o valor que exceder ao teto máximo determinado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - No custeio normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois inteiros por cento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de agosto de 2016,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 29 DE JULHO DE 2016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no quadro de editais em seguida e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Aparecido Lúcio Sabião
Assessor Administrativo